



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

O **Município de Tracuateua/PA**, CNPJ 11.739.590/0001-95, com sede na Av. Mario Nogueira, s/n, Centro, Tracuateua-Pará, CEP 68.647-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sediada na Mario Nogueira, Centro, Tracuateua-Pará, CEP 68.647-000, representada por seu Secretário Sr. **ELIVAN PADILHA LIBERATO**, brasileiro, RG 3984710 SSP/PA e CPF 736.136.902-25, residente e domiciliado na AV BRAGANÇA Nº 111, BAIRRO CENTRO, CEP 68 647 000, TRACUATEUA/PA, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO Nº 005/2019-SRP** na forma PRESENCIAL, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.5. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.6. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



I - Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**EMPRESA: F E P DE SOUSA EIRELI; F E P DE SOUSA EIRELI – CNPJ N° 17.335.053/0001-66, SITO EST. INTERIOR, S/N, CEP 68 647 000, TRACUATEUA PARÁ– REPRESENTANTE SR. FRANCISCO EMANUEL PAIVA DE SOUSA RG N° 4471310 PC/PA E CPF N° 744.880.902-49.**

| ITEM: | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|

Item: 00001 - AÇÚCAR TRITURADO: cor branca, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1kg.

Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 30.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Lider

Valor Unidade: R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).

Valor Total: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)

Item: 00005 - ARROZ TIPO I: Classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 10.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Zilmar

Valor Unidade: R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Item: 00006 - ARROZ TIPO II: Classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 10.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Gama Lopes

Valor Unidade: R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Valor Total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Item: 00008 - BATATA INGLESA: De boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco.

Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: In Natura

Mario Nogueira de Sousa - S/N – Centro – Tracuateua/PA – CEP: 68.647-000



Valor Unidade: R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
Valor Total: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)

Item: 00012 - **BISCOITO EXTRA SALGADO**: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos).  
Valor Total: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Item: 00013 - **BISCOITO MARIA CHOCOLATE**: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos).  
Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Item: 00019 - **BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER TIPO SALT**: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amanteigada, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos).  
Valor Total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

Item: 00020 - **CANJICA DE MILHO**: De procedência nacional, ser de safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g de plástico atóxico. Embalagem primária declarada a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Talentos

Valor Unidade: R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).  
Valor Total: R\$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Item: 00027 - **CEBOLA**: De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos, livre de umidade externa e de aspecto fresco.

Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: In Natura

Valor Unidade: R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).  
Valor Total: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).

Item: 00028 - **CENOURA**: De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco.

Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: In Natura

Valor Unidade: R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).  
Valor Total: R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais).

Item: 00031 - **FELIÃO CARIOQUINHA**: Sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias.

Av. Mario Nogueira de Sousa - S/N - Centro - Tracuateua/PA - CEP: 68.647-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação  
Folha nº: 1488  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**TRACUATEUA**  
A SERVIÇO DO POVO

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Gama Lopes

Valor Unidade: R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).  
Valor Total: R\$ 13.700,00 (trezes mil e setecentos reais).

Item: 00032 - FUBÁ DE MILHO FINO - de procedência nacional, se de safra corrente. Isento de mofo, dores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Mariza

Valor Unidade: R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).  
Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Item: 00037 - MILHO PARA PIPOCA: De procedência nacional, ser de safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Soya

Valor Unidade: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).  
Valor Total: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Item: 00038 - MISTURA PARA BOLO - Embalagem com 400gr. Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400kg. No seu rotulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ lote

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Americano

Valor Unidade: R\$ 9,00 (nove reais).  
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item: 00039 - ÓLEO DE SOJA: Comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. Embalagem contendo 900ml. Validade: Não inferior a 300 dias.

Quantidade: 2.500 UNIDADE de fornecimento: UNIDADE MARCA: Carioca

Valor Unidade: R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos).  
Valor Total: R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Item: 00041 - PIMENTA/COMINHO (100gr): Tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: UNIDADE MARCA: Maratá

Valor Unidade: R\$ 0,93 (noventa e três centavos).  
Valor Total: R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais)

Item: 00042 - SAL REFINADO IODADO: Aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196mg/g. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Mariza

Valor Unidade: R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).  
Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Item: 00045 - SARDINHA EM CONSERVA: Em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, não contendo conservadores, rica em Ômega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº12 de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

Av. Mario Nogueira de Sousa - S/N - Centro - Tracuateua/PA - CEP: 68.647-000



Quantidade: 1.500 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Palmeira

Valor Unidade: R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos).  
 Valor Total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Item: 00049 - SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ: Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado sabor maracujá com conservante e corante permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml.  
 Quantidade: 800 UNIDADE de fornecimento: litro MARCA: Da Fruta

Valor Unidade: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).  
 Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Item: 00050 - SUCO INTEGRAL DE UVA: Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado sabor uva com conservante e corante permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml  
 Quantidade: 800 UNIDADE de fornecimento: litros MARCA: Da Fruta

Valor Unidade: R\$ 11,00 (onze reais).  
 Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Item: 00051 - TOMATE: De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco.  
 Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: In Natura

Valor Unidade: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).  
 Valor Total: R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL: R\$ 385.255,00**  
**VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS**

**EMPRESA: F R RODRIGUES MARTINS EIRELI – CNPJ Nº 29.737.361/0001-05, SITO PASS NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 160, CEP 66 645 455, CASTANHEIRA, BELEM/PA, REPRESENTADO SR. RONALDO DA SILVA MATOS – RG Nº 3749835 PC/PA E DO CPF Nº 722.854.002-68.**

| ITEM: | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|

Item: 00002 - ACHOCOLATADO EM PÓ: A base de açúcar, cacau maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Embalagem de 500g.

Quantidade: 1.500 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Letino

Valor Unidade: R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).  
 Valor Total: R\$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Item: 00003 - Alho: De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos, livre de umidade externa e de aspecto fresco.

Quantidade: 300 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Alhobel

Valor Unidade: R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos).

Av. Mano Nogueira de Sousa - S/N – Centro – Tracuateua/PA – CEP: 68.647-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação  
Folha nº: 1490  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**TRACUATEUA**  
A SERVIÇO DO POVO

Valor Total: R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).

Item: 00007 - AVEIA EM FLOCOS FINOS: Enriquecidas com vitaminas, ferro, cálcio. Contendo informações nutricionais, data de fabricação. Embalagem com 450g. Validade não inferior a 180 dias

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Mariza

Valor Unidade: R\$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 30.760,00 (trinta mil e setecentos e sessenta reais).

Item: 00015 - BISCOITO MINI CREAM CRAKER: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalado em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 7,85 (Sete reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Item: 00029 - COLORAU (100gr): Tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: UNIDADE MARCA: Mariza

Valor Unidade: R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos).

Valor Total: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item: 00030 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Tipo I, pacote de 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, puíra, branca, contendo data de validade e fabricação, validade não superior a 180 dias.

Quantidade: 1.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Mirella

Valor Unidade: R\$ 3,05 (Três Reais e Cinco Centavos).

Valor Total: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Item: 00034 - MACARRÃO ESPAGUETE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500g. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 15.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Poty

Valor Unidade: R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Item: 00047 - SUCO INTEGRAL DE CAJU: Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado sabor caju com conservante e corante permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml.

Quantidade: 800 UNIDADE de fornecimento: litro MARCA: Imperial

Valor Unidade: R\$ 5,26 (cinco reais e vinte seis centavos).

Valor Total: R\$ 4.208,00 (quatro mil e duzentos e oito reais)

Item: 00048 - SUCO INTEGRAL DE GOIABA: Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado sabor goiaba com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml

Quantidade: 800 UNIDADE de fornecimento: litro MARCA: Imperial

Valor Unidade: R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)

Valor Total: R\$ 3.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

**VALOR TOTAL: R\$ 130.381,00**

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS**

Av. Mario Nogueira de Sousa - S/N - Centro - Tracuateua/PA - CEP: 68.647-000



**EMPRESA: : A S NAGASE E CIA LTDA EPP CNPJ N° 09.721.163/0001-38, SITO AV PEDRO ALVARES CABRAL N° 834B, BELEM/PA, REPRESENTANTE SR. ALEXEI SEISHI NAGASE – RG N° 1329928 SSP/PA E CPF N° 263.868.872-04.**

| ITEM: | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|

Item: 00009 - **BISCOITO CREAN CRAKER**: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias

Quantidade: 4.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Trigolino

Valor Unidade: R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos).

Valor Total: R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).

Item: 00010 - **BISCOITO DE LEITE**: Sabores variados, a base de farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% gorduras trans. Contendo informações nutricionais, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem individual de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Triagolino

Valor Unidade: R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).

Valor Total: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)

Item: 00011 - **BISCOITO DE MAISENA**: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais).

Item: 00014 - **BISCOITO MARIA**: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 4.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).

Valor Total: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Item: 00016 - **BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE**: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gorduras vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalado em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos).

Valor Total: R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta reais).

Item: 00017 - **BISCOITO ROSQUINHA DE COCO**: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalado em pacote plástico resistente. Embalagem de 400g. Validade: Não inferior a 180 dias.

Av. Mario Nogueira de Sousa - S/N – Centro – Tracuateua/PA – CEP: 68.647-000



Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos).  
Valor Total: R\$ 16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais)

Item: 00018 - BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE: A base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% de gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos).  
Valor Total: R\$ 16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais)

Item: 00025 - CARNE BOVINA TIPO CHARQUE: 1ª qualidade (no máximo 10% de gorduras totais), fracionado em cubos, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº12 de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Belo Charque

Valor Unidade: R\$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).  
Valor Total: R\$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)

Item: 00033 - LEITE EM PÓ INTEGRAL: fortificado com vitaminas e ferro, embalado em saco plástico, isento de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias.

Quantidade: 6.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: CCGI

Valor Unidade: R\$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos).  
Valor Total: R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais)

Obs: A média de preço do quilo do era R\$ 20,09 (vinte reais e nove centavos), porém houve alegações que os valores contados se referiam ao leite composto e não ao leite integral, solicitamos que o departamento de compras fizessem uma nova cotação do leite integral unidade por quilo, através de consultas no TCM/PA, e realmente foi constatado que o valor era inferior, foi anexado as atas registradas no TCM/PA e uma mapa com a nova media de preço e sua justificativa. Porém, o valor adjudicado é inferior ao valor a nova cotação.

Item: 00035 - MARGARINA VEGETAL: Com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60% de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalagem em pote plástico fechado e resistente de 250g.

Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Primor

Valor Unidade: R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos).  
Valor Total: R\$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais)

Item: 00036 - MASSA PARA SOPA TIPO PAI NOSSO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500g. Validade Não inferior a 180 dias

Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Hiléia

Valor Unidade: R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos).  
Valor Total: R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)

Item: 00040 - PEITO DE FRANGO: Congelado com osso, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 20kg. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Americano

Valor Unidade: R\$ 8,20 (oito mil e vinte centavos).





ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação  
 Folha nº: 1493  
 Rubrica:   
 PREFEITURA MUNICIPAL  
**TRACUATEUA**  
 A SERVIÇO DO POVO

Validade Total: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Item: 00044 - SALSICHA TIPO VIENA: De boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte cálcio, não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias  
 Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Bordon

Validade Unidade: R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos).  
 Validade Total: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setenta e cinquenta reais)

Item: 00046 - SELETA DE LEGUMES: Contendo ervilha, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Embalagem em caixa de papel contendo 250g. Validade: Não inferior a 180 dias.  
 Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Quero

Valor Unidade: R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos).  
 Valor Total: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais reais).

Item: 00052 - VINAGRE DE ÁLCOOL: Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4% de acidez. Embalagem plástica de 750ml. Validade: Não inferior a 180 dias  
 Quantidade: 2.000 UNIDADE de fornecimento: UNIDADE MARCA: G Lopes

Valor Unidade: R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).  
 Valor Total: R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

**VALOR TOTAL: R\$ 449.140,00**  
**VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS**

**EMPRESA: : WL RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.074.027/0001-70, SITO TV WE 59, CONJ CIDADE NOVA V, ANANINDEUA/PA, REPRESENTANTE SR. LUCAS ATAIDE DOS SANTOS – RG Nº 7576996 PC/PA E CPF Nº 036.348.612-67.**

| ITEM: | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|

Item: 00022 - CARNE BOVINA ENLATADA: Carne bovina mecanicamente separada de bovinos, com miúdos de bovinos (coração), de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº12 de 02 de janeiro de 2001m da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

Quantidade: 500 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Oderich

Valor Unidade: R\$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos).  
 Valor Total: R\$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL: R\$ 5.655,00**  
**VALOR POR EXTENSO: CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS**



**EMPRESA: : AÇOUGUE MINEIRO EIRELI – CNPJ Nº 21.685.483/0001-85, SITO AV BERNARDO SAYÃO, Nº 111, AURORA DO PARA, REPRESENTANTE SR. JOSÉ DE SOUSA MONTEIRO.**

| ITEM: | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|
|-------|-------------------------|------------|-----------|-------------|

Item: 00023 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: Tipo musculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio de carne fresca. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretária de Vigilância do Ministério da Saúde

Quantidade: 5.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Quality Beef

Valor Unidade: R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos).  
 Valor Total: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)

Item: 00024 - CARNE BOVINA TIPO ALCATRA: 1ª qualidade (no máximo 10% de gorduras totais), fracionado em cubos, embalada em sacos plásticos transparentes, resistente, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Quantidade: 4.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Quality Beef

Valor Unidade: R\$28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos).  
 Valor Total: R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)

Item: 00026 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA - congelada em peças, cortado em pedaços pequenos. Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em sacos plásticos transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Quantidade: 5.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Quality Beef

Valor Unidade: R\$ 13,00 (treze reais).  
 Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Item: 00043 - SALSICHA HOT DOG: Embalagem congelada de 3kg, de boa qualidade, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade: Não inferior a 365 dias

Quantidade: 3.000 UNIDADE de fornecimento: QUILO MARCA: Estrela

Valor unidade: R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos).  
 Valor Total: R\$ 18.810,00 (dezoito mil e oitocentos e dez reais)

**VALOR TOTAL: R\$ 244.310,00**  
**VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Av. Mario Nogueira de Sousa - S/N – Centro – Tracuateua/PA – CEP: 68.647-000



- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3.** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4.** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 4.5.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- 4.5.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 4.5.2.** Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 4.5.3.** Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1.** A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.
- 6.2.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.



### CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente;
- 8.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 8.3. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ate a entrega do material no local especificado no edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão sobre os materiais ofertados;
- 8.6. Entregar os materiais em lote único, obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 9.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente;
- 9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 9.6. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRTADA;

### CLÁUSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR



**11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:**

**11.1.1. Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c) Quando caracterizado o interesse público.

**11.2. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:**

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;**

**11.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação;**

**11.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**11.6. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação quando:**

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;



- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

**11.7.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES**

- 12.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;
- 12.2.** O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Educação, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados;
- 12.3.** O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata;
- 12.4.** Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s); (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)
- 12.5.** As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s); (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 - Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)
- 12.6.** O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem; (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 - Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)



**12.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata; (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

**12.8.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

**13.2.** O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços; (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013)

**13.3.** Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

**13.4.** O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Edital de **PREGÃO PRESENCIAL 005/2019-SRP**;
- Termo de Referência;
- Proposta de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Tracuateua/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a Av. Mario Nogueira de Sousa - S/N – Centro – Tracuateua/PA – CEP: 68.647-000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação  
Folha nº: 1500  
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL  
**TRACUATEUA**  
A SERVIÇO DO POVO

qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

TRACUATEUA/PA, 14 DE 2019

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**JOSÉ BRÁULIO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**  
**ELIVAN PADILHA LIBERATO**

**FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

**F E P DE SOUSA EIRELI**

**CNPJ Nº 17.335.053/0001-66**

**FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA**

**A S NAGASE & CIA LTDA**

**CNPJ Nº 09.721.163/0001-38**

**ALEXEI SEISHI NAGASE**




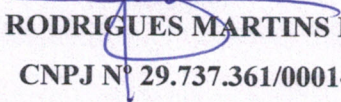


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação  
Folha nº: 1501  
Rubrica:   
PREFEITURA MUNICIPAL  
**TRACUATEUA**  
A SERVIÇO DO POVO

  
AÇOUGUE MINEIRO EIRELI-ME  
CNPJ Nº 21.685.483/0001-85  
JOSE DE SOUSA MONTEIRO

  
FR RODRIGUES MARTINS EIRELI  
CNPJ Nº 29.737.361/0001-05  
RONALDO DA SILVA MATOS

WL RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 13.074.027/0001-70  
LUCAS ATAIDE DOS SANTOS